



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de **Equipamentos e Materiais para o Hospital Municipal do Jardim do Ingá**, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei nº 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal.

2.2 A aquisição dos bens atenderá às necessidades de oferta de serviços hospitalares à população, mediante a execução das atividades de saúde sob a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luziânia – GO, em cumprimento ao Plano Municipal e Programação Anual de Saúde.

2.3 A devida aquisição é imprescindível para adequar os serviços de cirurgia e internação no sistema de saúde municipal, uma vez que é necessário equipamentos novos para realização de procedimentos e qualificação do serviço. Além disso, a aquisição servirá para melhorar a qualidade no acesso à Rede Pública de Saúde pelos usuários do SUS.

3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

3.1 Conforme especificado no Anexo I do presente Termo de Referência.

4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato.

4.2 Todos os equipamentos e itens constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues em embalagem individual intacta, de modo a proteger o bem de possíveis avarias, sem sinais de violação.

4.3 Os bens deverão ser entregues em local a ser informado pelo órgão requisitante por telefone (61)99666-5733(Gerente Administrativo). O horário para recebimento dos materiais, produtos ou equipamentos serão de segunda a sexta-feira das 8h00min horas às 11h30 e das 13h00 às 16h00 horas.

4.4 Todas as despesas com a entrega dos itens licitados, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta do licitante vencedor.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400 (61) 3906-3606 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2023, com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

6 AVALIAÇÃO DE CUSTO

6.1 O recurso advindo de Emenda Parlamentar Federal pago ao município de Luziânia - GO para a aquisição dos equipamentos listados no anexo I com o valor total de **R\$ 299.912,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais)**.

7 DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado para as aquisições será de acordo com as pesquisas de preços a serem realizadas pela divisão de compras e especificadas posteriormente na Planilha de Parâmetro de Preços.

8 DA NOTA FISCAL

8.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP 72.801-017, Luziânia GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com “carimbo” da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado.

8.2 A Nota Fiscal será emitida imediatamente com a descrição dos produtos e atestado pelo Órgão solicitante.

8.3 As dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais serão esclarecidas pelo Fiscal do Contrato do Fundo Municipal de Saúde no telefone: (61) 99666-5733.

8.4 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde será citado, o número da licitação bem como o número do contrato.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da entrega dos equipamentos mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, e o valor total, nota atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

9.2 Os valores são fixos e irrevogáveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



10.1 Empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no art. 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATA

11.1 Ofertar os equipamentos de primeira qualidade.

11.2 Efetuar a entrega imediata dos materiais ou equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

11.4 Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo.

11.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

11.6 Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

11.7 A empresa responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos produtos, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

11.8 Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.



11.9 A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

11.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no edital.

12.2 Inspecionar os Produtos quando na entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

Luziânia, 12 de julho de 2023.

Larissa Fernandes Gonçalves
Gerente de Gestão e Planejamento

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Material e Descrição	Unidade de Medida	Qtd
1	<p>Bomba de Infusão Bomba de infusão volumétrica com sistema eletrônico microprocessado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais e enterais. Equipamento portátil, leve menor que 2 kg e compacto. Especificações técnicas: apresentar taxa de fluxo de 0,1 a 1.200 ml/h no mínimo; KVO de 0,1 até 5,0 ml/h; detecção de ar; biblioteca de medicamentos com mínimo 40 drogas; operações por baterias recarregáveis com capacidade mínima de 4 horas. Registro histórico mínimo de 1.000 eventos. Alarmes sonoros e indicativos visuais detectando ar na linha, KVO, bateria fraca, oclusão, final da infusão.</p>	UN	03
2	<p>Poltrona Hospitalar Tipo: reclinável; material estrutura: aço carbono/ferro pintado; material encosto/assento: espuma em poliuretano; acabamento encosto/assento: courvin; ponteira/base: com 4 sapatas fixas; capacidade de carga até: 120 kg; Acessórios: apoia braços; Características adicionais: acabamento a pó c/ antiferruginoso, acabamento: polido, braço articulável ao encosto em aço carbono e ferro pintado, espuma D 28, fixado a lateral do conjunto monobloco, reclinável simultaneamente em quatro posições, secagem em estufa, sistema de acionamento mecânico/manual através de mola.</p>	UN	08

3	<p>Mesa de Cabeceira</p> <p>Fabricado em chapa de aço esmaltada, com uma gaveta superior e armário inferior com prateleira aberta, pés com pontes em tubos de 20mm x 20 mm. Dimensões: 0,40 x 0,45 x 0,80.</p>	UN	10
4	<p>Bisturi Elétrico</p> <p>Gerador com potência de 300W, microcontrolado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas à prova d'água com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, médias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e vídeo cirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos do eletro cirurgia. Principais características: Memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgiões coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação: Bipolar, Monopolar (Corte e Coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e vídeo cirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas bipartidas reutilizáveis. Especificação técnica do gerador: Corte Puro: 300W; Possuir Blend ou Efeito; Coagulação: 200W;</p>	UN	01

	<p>bipolar:120W. Frequência de saída de 350khz.Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 02 (dois) cabos para eletrodo de retorno paciente/placa e 02 adaptadores universal para cirurgia laparoscópica. Alimentação elétrica deve ser compatível com a rede de fornecimento de energia local 110/220Volts. Deve atender as normas NBR IEC 60601-1 e NBC IEC 60601-2-2. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.</p>		
5	<p>Mesa Cirúrgica Eletro-Hidráulica 1. generalidades: mesa radiotransparente para procedimentos cirúrgicos, uso geral. 2. características técnicas mínimas: 2.1. tipo de acionamento: (eletro-hidráulico) para os movimentos descritos no item 2.2 através de controle remoto e painel da base; 2.2. movimentos da mesa: 2.2.1. altura ajustável: (730mm) a 950mm, no mínimo; 2.2.2. trendelemburg: (25°) no mínimo; 2.2.3. reverso do trendelemburg: (25°) no mínimo; 2.2.4. semissentado: 70 graus, no mínimo; 2.2.5. movimento longitudinal do tampo de 300mm no mínimo ou coluna deslocada por sistema de placas extensoras para uso do intensificador de imagens; 2.2.6. lateral: 20 graus no mínimo; 2.3. dimensões da mesa (tampo): 2.3.1. comprimento (considerando a cabeceira): 200 cm, no mínimo; 2.3.2. largura: 50 cm no mínimo (sem extensores laterais); 2.4. perneira bipartida; 2.5. material: 2.5.1. mesa: radio transparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; 2.5.2. estrutura da coluna e da base: constituídas de material resistentes e protegidos contra corrosão; 2.5.2.2. revestidas em aço inoxidável ou material plástico, polímero ou equivalente, resistente a choque mecânico; 2.6. deve ter capacidade de suportar paciente até 180kg para o movimento de elevação, no mínimo; 2.7. deve permitir o acionamento dos movimentos em painel disponível na estrutura da mesa, além do controle remoto;</p>	UN	01

	<p>2.8. deve possuir bateria interna recarregável (nobreak) para acionamento de todos os movimentos, com autonomia mínima de 30 minutos; 2.9. deve permitir a movimentação por meio de rodízios; 2.10. deve possuir sistema de freios/ fixação estacionário; 3. acessórios: 3.1. 01 (um) arco de narcose; 3.2. 01 (um) par de suporte de braços; 3.3. 01 (um) par de porta coxas; 4. alimentação elétrica bivolt, 50/60hz; 5. documentação: 5.1. o equipamento deve ser acompanhado pelo manual de operação impresso em língua portuguesa e serviço em língua portuguesa; 6. instalação e treinamento: 6.1. a empresa vencedora deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a administração, com no mínimo duas aplicações em datas distintas após o treinamento inicial de instalação de sistema. assistência técnica no estado de Goiás.</p>		
6	<p>Aparelho de Anestesia Aparelho de anestesia com / equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos / estrutura em material não oxidante / com prateleira para suporte de monitor / no mínimo 2 gavetas e mesa de trabalho fixa / com rodízios giratórios / com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento/calibração dos sensores de fluxo sem necessidade de desmontagem dos mesmos. Sistema de aquecimento no filtro circular ou nos sensores de fluxo para evitar condensações que dificultem a leitura dos mesmos (não serão aceitos sistemas de condensadora) sem linhas externas de conexão / tela principal colorida em lcd e com dimensão mínima de 8 polegadas / sensores de fluxo protegidos internos ao equipamento com possibilidade de sensores autoclaváveis a vapor de alta temperatura / ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão com possibilidade para ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação manual/espontânea / faixas de ajuste: volume corrente aproximado de 20</p>	UN	01

	<p>a 1500 ml / frequência de ventilação mínima de 4 a 60 bpm / peep de 0 a 30 cmh2o / pressão inspiratória de 5 a 60 cmh2o / fluxo inspiratório de no mínimo 120 l/min / parâmetros monitorados: volume minuto, volume corrente, fração inspirada (fi o2), pressão de pico, pressão média, peep e curva de ventilação de "pressão x tempo" / alarmes: volume minuto (ajustável), volume corrente (ajustável), pressão de pico (ajustável), sistema de alarme caso ocorra perda de pressão de alimentação do gás o2, sistema de alarme de bateria com carga baixa, sistema de auto teste, sistema de detecção de vazamento, sistema automático de compensação de complacência do circuito de paciente, sistema de segurança contra hipóxia que garanta fração inspirada (fi o2) mínima de 23%, sistema de segurança que interrompa o fluxo do gás n2o caso ocorra perda de pressão de alimentação do gás o2, sensor de fluxo respiratório universal para uso adulto, pediátrico e neonatal com sensor de fluxo autoclavável / módulo com capacidade para no mínimo 02 vaporizadores / com sistema de segurança que não permita o uso simultâneo de vaporizadores / possibilidade de loop de espirometria / deve acompanhar um vaporizador de Sevoflurano / sistema absorvedor de co2 com recipiente reutilizável e transparente / rotâmetro analógico ou digital com escalas de baixo e baixo fluxo no mínimo para o2 e n2o / pressão de alimentação de 3 bar a 6 bar / autonomia de bateria com duração mínima igual ou superior a 45 min / com bateria interna recarregável acoplada ao equipamento / o aparelho de anestesia não deve permitir combinação entre sistemas de vaporizadores calibrados e universais na mesma máquina para maior segurança do paciente / os vaporizadores deverão ser da mesma marca do aparelho de anestesia para evitar incompatibilidades. Disponibilidade de vaporizadores de isoflurano e desflurano. Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria / traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de</p>		
--	--	--	--

	<p>volume autoclaváveis / canister para armazenagem de cal sodada / possibilidade de sistema de exaustão de gases / válvula apl graduada de 5 a 70cmh2o / possibilidade de monitorar co2, no2 e gases anestésicos diretamente na tela da anestesia. O fabricante da estação de trabalho de anestesia deverá possuir em seu portfólio monitor multiparamétrico, para aquisição futura, que possua interface com aparelho de anestesia para importação dos dados do aparelho de anestesia para conexão com prontuário eletrônico (monitor da mesma marca do aparelho de anestesia). Acessórios: 01 (um) circuito completo de paciente autoclavável para uso adulto, 01 (um) circuito completo de paciente autoclavável para uso pediátrico/neonatal; 1 balão para pacientes adultos; 1 balão para pacientes pediátricos; 1 balão para pacientes neonatais; 1 (um) vaporizador de Sevoflurano, o vaporizador deverá ser da mesma marca do aparelho de anestesia para evitar incompatibilidades, 1 (um) conjunto de mangueiras de nylon trançado com conexão de rosca para os gases medicinais o2, n2o e ar comprimido, sendo cada uma com no mínimo 4,5 metros de extensão e 02 (dois) sensores de fluxo universais para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Alimentação elétrica 220 v ou sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 v.</p>		
7	<p>Longarina Longarina com 03 lugares, assento e encosto de polipropileno injetado, estrutura em aço tubular na cor preta, pés com sapatas, contraassento e contra encosto: polipropileno injetado ou similar, garantia mínima de 12 meses.</p>	UN	04

Luziânia, 12 de julho de 2023.

Larissa Fernandes Gonçalves
Gerente de Gestão e Planejamento